



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
**CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025**

Chapada Gaúcha – MG, 25 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Em atendimento às determinações dos respectivos Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e de Serviços Públicos Municipais, CONVOCO os Senhores Vereadores membros destas comissões para uma REUNIÃO CONJUNTA, a ser realizada na segunda-feira, 28 de abril de 2025, às 10h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

A presente convocação tem como objetivo a discussão das seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI 011/2025:** “DENOMINA RUA ELOE LUIZ GABRIEL, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PROJETO DE LEI Nº 012/2025:** “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PROJETO DE LEI Nº 013/2025:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA A DESAFETAR IMÓVEL CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PROJETO DE LEI Nº 014/2025:** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 731/2016, QUE MODIFICA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E MECÂNICO, ALTERA REQUISITOS E ESTABELECE NOVA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PROJETO DE LEI Nº 16/2025:** DISPÕE SOBRE O TERMO DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
**CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025:** “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SUBSTITUTIVO 02 AO PROJETO DE LEI 015/2025:** “ALTERA A LEI Nº 1.000 DE 16 DE JUNHO DE 2023, PARA CRIAR OS CARGOS ASSESSOR CONTÁBIL, GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO, E DIRETOR DE DISTRITOS E COMUNIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025:** QUE “DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA – MG”

  
Gildene Borges dos Santos  
Assessora Parlamentar